



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jateí

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VIII | DIOJATEÍ

10 de março de 2025

Número 1970

SUMÁRIO

Poder Executivo

Prestação de Contas.....	1
Extrato de Contrato de Trabalho.....	4
Extrato de Contrato.....	11
Portaria.....	14
Convocação.....	18
Convocação.....	20

PREFEITA MUNICIPAL left
CILEIDE CABRAL DA SILVA
VICE-PREFEITO left
FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO left
GILDÁSIO SANTOS DA CUNHA
PROCURADORA GERAL
CAMILA PIERETTE MARTINS DO AMARAL MARQUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELIETE DE MEDEIROS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
ROGÉRIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RAUL
FERNANDO GARCIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
KELLY CRISTINA JORGE LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIEGO ARAÚJO LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODRIGO FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CÍCERO ALKINDAR LEONARDO
CONTROLADOR GERAL
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA
OUVIDOR GERAL JOSÉ CARLOS GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA
TELEFONES ÚTEIS left
PREFEITRA (067) 3465 1133
CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465 1137
CONSELHO TUTELAR (067) 3465 1145
CORREIOS (067) 3465 1212 CRAS (067) 3465 1019
CREAS (067) 3465 1152
DETRAN (067) 3465 1108
ENERGISA (067) 3465 1401
HOSPITAL SANTA CATARINA (067) 3465 1132
JATEIPREV (067) 3465 1008
POLÍCIA CIVIL (067) 3465 1121
POLÍCIA MILITAR (067) 3465 1122 SANESUL (067) 3465 1288
TRIBUTAÇÃO (067) 3465 1425 - tributos@jatei.ms.gov.br



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810
/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF
/CN=Videoconferencia/OU=47/OU=AC SingularID
2025-06-27T13:24:04+00:00

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 96
Poder Executivo
Prestação de Contas



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000

CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 43/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 267	03.014.10.122.0007.2048.3.3.90.36.1.500	23.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 23.000,00

Total Parcial Suplementado: 23.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 241	03.014.10.302.0007.2010.3.3.90.30.1.500	3.000,00
----------------	---	----------

Cód. red.: 236	03.014.10.303.0007.2011.3.3.90.30.1.500	10.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 232	03.014.10.303.0007.2011.4.4.90.52.1.500	10.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 23.000,00

Total Parcial Reduzido: 23.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 6 de março de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 96
Poder Executivo
Prestação de Contas



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000

CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 44/2025

Súmula: **Abre Crédito suplementar**
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Unidade: 016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 290	04.016.08.244.0006.2079.3.3.90.36.1.500	12.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 12.000,00

Total Parcial Suplementado: 12.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Unidade: 016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 293	04.016.08.244.0006.2080.4.4.90.52.1.500	2.000,00
----------------	---	----------

Cód. red.: 300	04.016.08.244.0026.2083.4.4.90.52.1.500	10.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 12.000,00

Total Parcial Reduzido: 12.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 6 de março de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 96
Poder Executivo
Prestação de Contas



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000

CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 46/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 270	03.014.10.122.0007.2048.3.3.90.30.1.500	20.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total:	20.000,00
Total Parcial Suplementado:	20.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 245	03.014.10.301.0007.2009.3.3.90.36.1.500	20.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total:	20.000,00
Total Parcial Reduzido:	20.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 7 de março de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 99
Poder Executivo
Extrato de Contrato de Trabalho

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 093/2025

Partes	Município de Jateí/MS Thomaz Henrique Gandine
Objeto	- O CONTRATADO classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 079/2024, de 30 de dezembro de 2024, atuará na função Motorista, a disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Vigência	06/03/2025 e término em 31/12/2025
Valor	R\$ 2.342,02 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e dois centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	02.013.04.122.0019.2063 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	06 de março de 2025
Signatários	Cileide Cabral da Silva Brito – p/contratante Thomaz Henrique Gandine – Contratada

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 99
Poder Executivo
Extrato de Contrato de Trabalho

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 092/2025

Partes	Município de Jateí/MS Tânia de Almeida
Objeto	- A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 079/2024, de 30/12/2024, publicado no DIOJATEÍ EM 30/12/2024, atuará na função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Jovelino dos Santos, no Assentamento Gleba Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência	06/03/2025 e término em 31/12/2025
Valor	R\$ 1.710, 07 (um mil, setecentos e dez reais e sete centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	02.008.12.122.0009.2046 – Manutenção Administrativa da SEMEC 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	06 de março de 2025
Signatários	Cileide Cabral da Silva Brito – p/contratante Tânia de Almeida – Contratada

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 99
Poder Executivo
Extrato de Contrato de Trabalho

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 091/2025

Partes	Município de Jateí/MS Ivete Batista Ferreira
Objeto	- A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 079/2024, de 30/12/2024, publicado no DIOJATEÍ em 30/12/2024, atuará na função de Professor Séries Iniciais, na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos no Assentamento Gleba Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência	06/03/2025 e término em 31/12/2025
Valor	R\$ 3.044,33 (três mil, quarenta e quatro reais e trinta e três centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	02.008.12.361.009.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental. 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	06 de março de 2025
Signatários	Cileide Cabral da Silva Brito – p/contratante Ivete Batista Ferreira – Contratada

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 99
Poder Executivo
Extrato de Contrato de Trabalho

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 090/2025

Partes	Município de Jateí/MS Franciele Tack
Objeto	- A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 079/2024, de 30/12/2024, publicado no DIOJATEÍ EM 30/12/2024, atuará na função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Unidade Básica de Saúde, no Assentamento Gleba Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	06/03/2025 e término em 31/12/2025
Valor	R\$ 1.710,07 (um mil, setecentos e dez reais e sete centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	03.014.10.122.0007.2048 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	06 de março de 2025
Signatários	Cileide Cabral da Silva Brito – p/contratante Franciele Tack – Contratada

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 99
Poder Executivo
Extrato de Contrato de Trabalho

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 089/2025

Partes	Município de Jateí/MS Marlene Correia da Silva Reginaldo
Objeto	- A CONTRATADA , classificado no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 079/2024, de 30/12/2024, publicado no DIOJATEÍ em 30/12/2024, atuará na função Médico, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	06/03/2025 e término em 31/12/2025
Valor	R\$ 23.048,64 (vinte e três mil e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	03.014.10.301.0007.2009 – Atenção Básica – Fundo Municipal da Saúde. 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	06 de março de 2025
Signatários	Cileide Cabral da Silva Brito – p/contratante Marlene Correia da Silva Reginaldo – Contratada

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 99
Poder Executivo
Extrato de Contrato de Trabalho

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 088/2025

Partes	Município de Jateí/MS MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Objeto	- A CONTRATADA classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 015/2022, de 16 de fevereiro de 2022, devidamente prorrogado através do Decreto n. 072/2023, de 04 de dezembro de 2023, atuará na função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos, no Assentamento Gleba Nova Esperança, em substituição à servidora Rosiane Maria Rodrigues Gomes, afastada por motivo de Licença Maternidade, conforme portaria nº 149/2025, a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência	06/03/2025 e término em 13/08/2025
Valor	R\$ 1.710,07 (um mil, setecentos e dez reais e sete centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	12.122.0019.2046 – Manutenção Administrativa do Semec. 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	06 de março de 2025
Signatários	Cileide Cabral da Silva Brito – p/contratante Maria de Fátima da Silva – Contratada

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 99
Poder Executivo
Extrato de Contrato de Trabalho

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 087/2025

Partes	Município de Jateí/MS DIEGO APARECIDO DE LIMA
Objeto	- O CONTRATADO classificado no Processo Seletivo Simplificado, Homologado através do Decreto n. 032/2024, de 29/04/2024 e publicado no DIOJATEÍ em 29/04/2024, atuará na função Professor na Sala de Recursos Tecnológicos, no Centro Municipal de Educação Infantil “Mafalda Maria Pereira Targino”, a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Vigência	10/02/2025 e término em 31/12/2025
Valor	R\$ 2.283,15 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e quinze centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	02.008.12.365.0009.2021 – Manutenção do Ensino Infantil. 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	10 de fevereiro de 2025
Signatários	Cileide Cabral da Silva Brito – p/contratante Diego Aparecido de Lima – Contratado

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 100

Poder Executivo

Extrato de Contrato

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025**EXTRATO DO CONTRATO 008/2025**PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS e AUTO POSTO BIELA – LTDA - CNPJ n.
73.479.396/0003-37

OBJETO: Fornecimento (diário) de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

VALOR: 5. O valor total da contratação é de R\$ 3.184.758,00 (três milhões, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
071	RED
1.500	FONTES
R\$ 21.252,00	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO - SEGAB
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
040	RED
1.500	FONTES
R\$ 49.588,00	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
0104	RED
1.500.1001	FONTES
R\$ 631.200,00	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC

Avenida Bernadete Santos Leite, nº. 382 – Centro – Jateí/MS – Fones: (067) 3465-1133/1134

Diário Oficial - DIOJATEÍ

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 100

Poder Executivo

Extrato de Contrato



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

12.361.0009.2018	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
0371	RED
2.553.0000	FONTES
R\$ 30.000,00	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
0187	RED
1.500	FONTES
R\$ 904.680,00	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
0188	RED
1.799	FONTES
R\$ 904.680,00	VALOR

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
0248	RED
1.500	FONTES
R\$352.828,00	VALOR

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
0312	RED
1.500	FONTES
R\$ 28.980,00	VALOR

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
0313	RED
1.661	FONTES
R\$ 13.380,00	VALOR

Avenida Bernadete Santos Leite, nº. 382 – Centro – Jateí/MS – Fones: (067) 3465-1133/1134

Diário Oficial - DIOJATEÍ

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 100

Poder Executivo

Extrato de Contrato

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - PMJ
02.012	SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
0208	RED
1.500	FONTES
R\$ 98.100,00	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - PMJ
02.014	SECRETARIA MUN DE ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMELT
27.812.0011.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
0360	RED
1.500	FONTES
R\$ 64.700,00	VALOR

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FMMA
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
009	RED
1.500	FONTES
R\$ 85.370,00	VALOR

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 07 de março de 2025.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 07 de março de 2025.

ASSINATURAS: Cileide Cabral Da Silva, Prefeito Municipal; Flademir Cesar Polesel, representante da Contratada; o fiscal de contrato e as testemunhas.

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 101

Poder Executivo

Portaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 190, DE 10 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Rosangela Silva Dias Correa".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no art. 6º da E.C. 41/2003 c/c o art. 86 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, à servidora pública municipal **ROSANGELA SILVA DIAS CORREA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 93, Nível III, Classe P, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jateí - MS.

Parágrafo Único: Os proventos iniciais corresponderão à totalidade da última remuneração da servidora no seu cargo efetivo e serão reajustados de acordo com o disposto no art. 7º da E.C. 41/2003.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 10 de março de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 101

Poder Executivo

Portaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 189, DE 10 DE MARÇO DE 2025

*"Concede férias ao servidor que menciona,
e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor **ANTONIO URIAS BARROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe R, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 01/03/2025, contando a partir do dia 10/03/2025, devendo retornar à sua respectiva função em 20/03/2025.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Assistência Social e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal,

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 10 de março de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 101

Poder Executivo

Portaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 188 DE 10 DE MARÇO DE 2025

*"Concede férias a servidora que menciona,
e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias a servidora **MARIA ALINE DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/02/2024 a 14/02/2025, a contar do dia **10/03/2025**, devendo retornar à sua respectiva função em **25/03/2025**.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 28 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 10 de março de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 101

Poder Executivo

Portaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 187 DE 10 DE MARÇO DE 2025

"Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 90, Inciso III e o artigo 106, da lei complementar nº 015 de 14 de agosto de 2003, que concede licença maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1ª da Lei Municipal 540/2009, que prorroga a licença gestante por mais 60 (sessenta) dias.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora **SÍLVIA RODRIGUES ALVES**, ocupante do cargo temporário de Ajudante de Cozinha, Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 06/03/2025, devendo retornar a sua respectiva função no dia 03/09/2025.
- Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 06/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 10 de março de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 102

Poder Executivo

Convocação

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006.2025**
PROCESSO SELETIVO 002.2024

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO, Prefeita Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 032/2024, de 29/04/2024 e publicado no DIOJATEÍ em 29/04/2024.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>.
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 10 de março de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS
CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133

Diário Oficial - DIOJATEÍ

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 102	
Poder Executivo	
Convocação	

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006.2025

CARGO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
10º	PATRICIA DA COSTA SOUZA
11º	LIZIANE KEILA DA SILVA BARROS

CARGO: PROFESSOR – SALA DE RECURSOS TECNOLOGICOS	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
3º	ELISANGELA GOMES DE ALENCAR

CARGO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO ARTISTICA	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
3º	KATIELLE VIEIRA CAETANO
4º	ERLAINE TEIXEIRA DOS SANTOS

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 103

Poder Executivo

Convocação

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015.2025**
PROCESSO SELETIVO 005.2024

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO, Prefeita Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 079/2024, de 30/12/2024 e publicado no DIOJATEÍ em 30/12/2024.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>.
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 10 de março de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS
CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133

Diário Oficial - DIOJATEÍ

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 103
Poder Executivo
Convocação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015.2025

CARGO: MERENDEIRA	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
4º	CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA

CARGO: MONITOR DE ENSINO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
3º	ANA PAULA RAMOS DIONIZIO